



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14115 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13354,  
de 18 de junho de 2014

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ***, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30693/2014, e

***CONSIDERANDO*** que as Secretarias de Planejamento e de Mobilidade Urbana em fls 30 do processo nº 30693/2014 não veem óbices na revogação do Decreto 13354, de 18/06/14,

***DECRETA:***

Art. 1º Fica revogado, o Decreto nº 13354, de 18 de junho de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Independência, nº 3500, Bairro Piracangaguá, cadastrada no BC nº 3.4.040.003.001, de propriedade de Daruma Telecomunicações e Informática S/A.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

***JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR***  
*Prefeito Municipal*

***JEAN SOLDI ESTEVES***  
*Secretário dos Negócios Jurídicos*

***LUIZ GUILHERME PEREZ***  
*Secretário de Mobilidade Urbana*

***EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA***  
*Secretário de Planejamento*

***DEBORA ANDRADE PEREIRA***  
*Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de setembro de 2017.

***EDUARDO CURSINO***  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

***HELOISA MARCIA VALENTE GOMES***  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*